Anexo do Proc. 40/98-CM.
S. Vicente 11/3/99.

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 700-A

Projeto de Lei n.º 60/98
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

Denomina Prefeito Sebastião Ribeiro da Silva a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Conjunto Residencial Tancredo Neves.
Proc. nº 6826/99

1693

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Prefeito Sebastião Ribeiro da Silva a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Querino Mário Biasoli, esquina com a Rua Alexandre Figueiredo, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de março de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 109/98